

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 7 5 0, de 30 de setembro de 1.966.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO de Cr\$500.000
e dá outras providências .**

**O SENHOR DOUTOR WALDENAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$500.000(quinhetos mil cruzeiros) para a construção da praça de esportes, do Colégio Nossa Senhora da Consolação, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$500.000(quinhetos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º-O valor do presente crédito será coberto com a receita da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

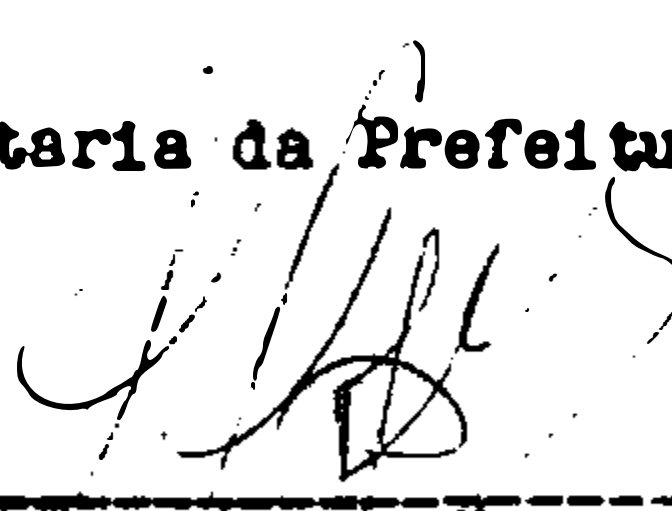
Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de setembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 de setembro de 1.966.



Nelson Lopes Garcia-p/ Secretário.-